



Município de

ARIRANHA DO VA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Lei 506/2015

PUBLICADO
Jornal: <u>tribuna do norte</u>
Edição: <u>255</u>
Página: <u>02</u>
Data: <u>15 / 04 / 2015</u>

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária
06.001 Departamento de Estradas
26.122.0401.2.022 Atividades Gabinete Secretário Manutenção Rodoviária
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 220.000,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de dois mil e quinze (10/04/2015).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito